CODAU

PORTARIA CODAU Nº 010/2026

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 109 da Lei Complementar 392/2008, e o que consta nos autos nº 40/50/2026, RESOLVE:

Art. 1º. Deferir licença à servidora Sonia Martins Zanqueta, matrícula 1804, Assistente de Serviços de Saneamento, com remuneração por 01 (um) mês, a partir de 12/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 12/01/2026.

Uberaba, 23 de janeiro de 2026

Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente da CODAU

.....

PORTARIA CODAU Nº 11/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 13.864, de 04 de julho de 2023, bem assim na Lei Complementar 392/2008 combinado com o artigo 34 do Decreto nº 4894/2012, e o que consta do respectivo processo administrativo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a homologação do resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores:

I) REGINALDO SOUZA MACEDO, matrícula nº 2185, detentor do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento, da carreira de Assistente de Saneamento, PA nº 40/829/2022;

II) GESNER CRISTOVÃO SILVA, matrícula nº 2182, detentor do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento, da carreira de Assistente de Saneamento, PA nº 40/834/2022;

III) EMERSON RODRIGO MARTINS, matrícula nº 2181, detentor do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento, da carreira de Assistente de Saneamento, PA nº 40/827/2022;

IV) DURVALD ALMEIDA COSTA SILVA JUNIOR, matrícula nº 2183, detentor do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento, da carreira de Assistente de Saneamento, PA nº 40/833/2022;

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados alcançaram os requisitos necessários para aquisição de estabilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Uberaba, 23 de janeiro de 2026.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Presidente – CODAU
Decreto nº 0034/2025

.....

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

***EXTRATO DO II* ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024**

CONTRATANTE: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.**

CONTRATADA: **SHELTON GÁS & ÁGUA LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, bem como reajuste de 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento), conforme previsto na Cláusula IX do Contrato, passando dos atuais R$105,00 (cento e cinco reais) o valor de cada cilindro de 13kg, para R$115,00 (cento e quinze reais) por cilindro, com uma estimativa de fornecimento de 12 (doze) unidades, para o período de 12 (doze) meses, cujo valor global perfaz o total de R$1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

LICITAÇÃO: **Dispensa de Licitação nº 001/2024.**

Uberaba/MG, 19 de janeiro de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

Editais

Convocação

CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.097/2014, que institui o Conselho, CONVOCA os(as) senhores(as) conselheiros(as) para participarem da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 (segunda-feira), às 19h, de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, no link https://meet.google.com/cza-fmrx-vmv. A reunião tem como objetivo discutir pautas interesse público, reforçando a importância da participação ativa da sociedade civil no fortalecimento das políticas culturais do município.

PAUTA:

1. Decreto de utilização do Teatro Experimental de Uberaba;
2. Reestruturação do Regimento Interno do CMPC;
3. Discussão e deliberação sobre assuntos administrativos internos do CMPC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 23 de janeiro de 2026.

Beatriz Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº 001/2026

Dispõe sobre devolução de valores depositados erroneamente no fundo FUMDICAU.

O COMDICAU – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e referendadas pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.156/2015, alterada pela Lei nº 13.651/2022, c/c o Art. 43 de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a devolução de valores depositados erroneamente na conta 7000-9 Banco do Brasil pertencente ao FUMDICAU, o valor de R$4.000,00. O valor será depositado integralmente na conta de nº 111.393-3, AG-015-9 Banco Brasil

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 23 de janeiro de 2026.

Alineriane de Oliveira Siqueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Gestão 2025/2027